

## **GOVERNOS, GARIMPO E GRILAGEM – A NOVA CARTOGRAFIA DO PODER E DAS ILEGALIDADES NA AMAZÔNIA SOB A ÉGIDE DO BOLSONARISMO**

## **GOVERNMENTS, MINING AND LAND GRABBING - THE NEW CARTOGRAPHY OF POWER AND ILLEGALITIES IN THE AMAZON UNDER BOLSONARISM**

Clodoaldo Matias da Silva<sup>1</sup>

**Resumo:** A Amazônia Legal tem sido alvo de um processo sistemático de reconfiguração territorial, marcado pela consolidação de redes de poder informal associadas ao avanço do garimpo ilegal e da grilagem de terras públicas. Este estudo analisa como as ações e omissões do governo federal, entre 2019 e 2022, contribuíram para a desestruturação dos mecanismos de fiscalização ambiental e para a legitimação de práticas ilícitas nos estados da região. O artigo tem como objetivo examinar de que forma essas medidas impactaram os direitos territoriais de povos e comunidades tradicionais, além de evidenciar as estratégias de resistência acionadas por esses sujeitos diante da expansão predatória. A pesquisa adota abordagem qualitativa, com base em análise documental, revisão bibliográfica e consulta a fontes institucionais e jurídicas. A partir desse percurso, identifica-se a conformação de uma nova cartografia da ilegalidade, sustentada por arranjos político-institucionais que fragilizam o controle estatal e ampliam a vulnerabilidade socioambiental. O estudo conclui que, embora o avanço de práticas ilegais tenha sido incentivado por políticas públicas regressivas, as ações de resistência protagonizadas por movimentos sociais, coletivos locais e articulações transnacionais demonstram a vitalidade de formas alternativas de governança territorial. Esses achados contribuem para a reflexão crítica sobre o papel do Estado e para o fortalecimento de agendas comprometidas com a justiça ambiental e os direitos coletivos.

**Palavras-chave:** Amazônia; Grilagem; Governança; Ilegalidades; Território.

**Abstract:** The Legal Amazon has undergone a systematic process of territorial reconfiguration, marked by the consolidation of informal power networks linked to the

---

<sup>1</sup> Especialista em Ensino de Filosofia, Sociologia e História; Neuropsicopedagogia e Psicanálise Clínica; Psicanálise, psicoterapia e psicopatologia do Adolescente; e, Cultura Indígena e Afro-brasileira pela Faculdade do Leste Mineiro - FACULESTE. Graduado em Geografia pelo Centro Universitário do Norte - UNINORTE. E-mail: [cms.1978@hotmail.com](mailto:cms.1978@hotmail.com). ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3923-8839>.

expansion of illegal mining and land grabbing. This study analyses how federal government actions and omissions, between 2019 and 2022, contributed to the dismantling of environmental enforcement mechanisms and to the legitimisation of unlawful practices in the region. The article aims to examine how such measures affected the territorial rights of traditional peoples and communities, as well as to highlight the resistance strategies mobilised by these groups in response to predatory expansion. The research follows a qualitative approach, based on documentary analysis, literature review and institutional and legal sources. From this path, it identifies the emergence of a new cartography of illegality, sustained by political and institutional arrangements that weaken state control and intensify socio-environmental vulnerability. The study concludes that, although illegal practices were driven by regressive public policies, resistance actions led by social movements, local collectives and transnational alliances reveal the resilience of alternative forms of territorial governance. These findings contribute to critical reflection on the role of the State and to the strengthening of agendas committed to environmental justice and collective rights.

**Keywords:** Amazon; Governance; Illegality; Land grabbing; Territory.

## Introdução

A Amazônia Legal, território de múltiplas identidades e rica diversidade sociocultural, tem sido historicamente submetida a formas de apropriação baseadas em um modelo de desenvolvimento extrativista e excludente, que a transforma em espaço-estoque de matérias-primas para os mercados globalizados. Entre 2019 e 2022, esse modelo foi intensificado por meio de ações e omissões do governo federal, que desarticularam mecanismos de proteção socioambiental e legitimaram atividades ilegais, como o garimpo e a grilagem de terras públicas, afetando diretamente os direitos territoriais de povos originários, quilombolas e comunidades tradicionais da região.

Diante desse cenário, impõe-se o seguinte questionamento: De que modo a atuação do governo brasileiro durante o referido período contribuiu para a constituição de uma nova cartografia do poder na Amazônia? Caracterizada pelo avanço das ilegalidades sobre os territórios protegidos, quais os impactos dessa dinâmica sobre os princípios constitucionais que asseguram a dignidade humana, o direito à terra e a proteção ao meio ambiente? Tais indagações orientam a análise dos mecanismos político-institucionais que sustentam a expansão do bolsonarismo na região e seu alinhamento com setores econômicos comprometidos com a exploração predatória.

O presente artigo tem como objetivo analisar como as políticas públicas, os discursos oficiais e os arranjos de poder estabelecidos durante o governo Bolsonaro favoreceram o avanço de práticas ilegais na Amazônia Legal, em especial o garimpo e a grilagem, desafiando os dispositivos jurídicos de proteção ambiental e territorial. Justifica-se tal investigação pela necessidade de compreender o papel do Estado na promoção ou inibição das ilegalidades, evidenciando a centralidade da Amazônia nas

disputas contemporâneas por recursos naturais e espaços geopolíticos de influência econômica.

A relevância deste estudo se manifesta em três esferas interligadas: no plano social, pela denúncia da violação de direitos de comunidades vulnerabilizadas; no campo acadêmico, ao contribuir com o aprofundamento crítico da literatura sobre extrativismo, territorialidade e autoritarismo neoliberal; e na perspectiva jurídica, ao evidenciar a erosão de garantias constitucionais relativas ao meio ambiente, aos povos tradicionais e ao controle democrático da administração pública. A pesquisa busca também oferecer subsídios à formulação de políticas públicas reparadoras e sustentáveis para a região.

Metodologicamente, adotou-se abordagem qualitativa, com uso de análise documental, revisão bibliográfica e coleta de dados secundários, extraídos de relatórios da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), do Instituto Socioambiental (ISA), do Ministério Público Federal (MPF) e de organizações da sociedade civil. O estudo também considera artigos científicos, legislação ambiental, decisões judiciais e fontes jornalísticas para a triangulação dos dados e fortalecimento das evidências interpretativas, estabelecendo conexões entre práticas institucionais e dinâmicas territoriais observadas nos estados amazônicos.

Os resultados preliminares apontam para a existência de um projeto político que instrumentaliza a máquina estatal para favorecer a ocupação ilegal de terras, promovendo a desregulamentação ambiental, o desmonte institucional e a militarização dos territórios. Essa configuração revela um novo padrão de governança territorial, baseado na conivência com atividades ilícitas e na criminalização das resistências populares, exigindo novas abordagens teóricas e práticas de enfrentamento por parte da sociedade e das instituições democráticas.

A estrutura deste artigo organiza-se em três seções: a primeira trata do realinhamento político da Amazônia Legal sob o bolsonarismo, abordando o enfraquecimento das instituições de fiscalização e a reconfiguração das alianças entre governos estaduais e o poder central; a segunda analisa a expansão do garimpo e da grilagem como expressões de uma geopolítica da ilegalidade, sustentada por redes de poder formal e informal; e a terceira explora as formas de resistência sociopolítica protagonizadas por povos indígenas, movimentos sociais e universidades públicas, que operam como contrapesos ao avanço das ilegalidades.

## **O bolsonarismo e a reconfiguração política da Amazônia Legal**

O governo Bolsonaro marcou inflexão na política territorial da Amazônia Legal, rompendo com compromissos socioambientais e articulando atores institucionais e ilegais, o agronegócio, mineração, segurança armada, grileiros e garimpeiros ganharam respaldo político. Nesse horizonte as alianças com lideranças conservadoras enfraqueceram deliberadamente a FUNAI, o IBAMA e o ICMBio. Como aponta Tavares (2018), esse redesenho político fortaleceu a bancada ruralista nos espaços de decisão e fiscalização territorial.

Além disso, a retórica negacionista e anticientífica assumiu protagonismo na construção de um discurso de deslegitimação dos direitos indígenas e ambientais. Conforme argumenta Silva *et al.* (2023), esse discurso promoveu a polarização ideológica, apresentando os povos tradicionais como obstáculos ao progresso nacional, essa estratégia retórica sustentou práticas legislativas regressivas e justificou ações de desmonte institucional, produzindo uma gramática política centrada na hostilidade ao pluralismo e ao controle social das políticas públicas.

Nesse mesmo sentido, a imunidade parlamentar foi mobilizada para garantir a impunidade de discursos violentos e incitadores de crimes ambientais, conforme demonstra Silva (2025). A proteção institucional a parlamentares que promovem ataques à democracia e aos povos originários reflete a corrosão da legitimidade do sistema representativo, tal processo compromete a função fiscalizatória do Legislativo e transforma o Parlamento em instrumento de legitimação das ilegalidades praticadas contra a Amazônia.

É importante salientar que essa reconfiguração política encontra fundamentos históricos na análise de Ianni (1981), ao identificar a Amazônia como espaço de projeção da ditadura do grande capital. Para o autor, a dominação econômica e política é exercida por meio da subordinação dos territórios periféricos à lógica da acumulação global, o que permanece evidente nas práticas recentes de mercantilização da terra e da biodiversidade, assim, o bolsonarismo atualiza essas dinâmicas, agora travestidas de legalidade institucional e sustentadas por discursos tecnocráticos.

A esse respeito, a OEA (2018) apontou a existência de um padrão de violação sistemática de direitos humanos na Amazônia, com ênfase nos ataques aos defensores da floresta e à impunidade garantida pela omissão estatal. A desresponsabilização dos gestores públicos e o abandono das políticas de proteção demonstram que o Estado não é apenas ausente, mas atua de forma ativa na precarização das garantias constitucionais, tal cenário reforça a tese de que o bolsonarismo instaurou uma economia política da exceção.

Nessa lógica, Sassen (2016) propõe o conceito de expulsão como chave para compreender os deslocamentos forçados que resultam da aliança entre desregulação institucional e exploração intensiva dos recursos. A Amazônia, nesse modelo, transforma-se em zona de sacrifício, onde as comunidades são expulsas para a entrada de atores econômicos respaldados por práticas jurídicas seletivas, nessa perspectiva, a violência deixa de ser exceção e passa a compor o modo de operação da governança regional sob o paradigma da acumulação por espoliação.

No plano epistemológico, Santos (2018) adverte que a negação da pluralidade de saberes e formas de vida configura uma forma de epistemicídio, fundamental à manutenção da lógica colonial do capital. A criminalização das cosmologias indígenas e a deslegitimação dos conhecimentos tradicionais agravam a marginalização sociopolítica desses grupos, impedindo a construção de alternativas sustentáveis e democráticas, portanto, a monocultura epistêmica, torna-se um mecanismo de reprodução da desigualdade ambiental e jurídica.

Por fim, Monteiro (2013) demonstra que o modelo de apropriação dos recursos naturais da Amazônia desconsidera sua complexidade territorial e sociocultural, promovendo uma racionalidade que separa mercado de natureza e ignora as práticas comunitárias de uso sustentável. Com base nessa crítica, a próxima seção examinará como o avanço do garimpo e da grilagem configura uma nova cartografia da ilegalidade na Amazônia Legal, operando por meio de redes de poder local e transnacional, sob o manto da legalidade formal e da omissão estatal.

### **O avanço do garimpo e da grilagem como estratégia de poder**

A expansão do garimpo e da grilagem de terras públicas na Amazônia Legal, durante o governo Jair Bolsonaro (2019–2022), integra uma lógica sistêmica de reconfiguração territorial a serviço da acumulação capitalista. Conforme advertiu Altvater (1995), a pilhagem ambiental estrutura a nova (des)ordem mundial, sendo viabilizada pela negação dos limites ecológicos e pela violação dos direitos coletivos, nesse contexto, a Amazônia, é reinterpretada como fronteira de espoliação, marcada por práticas institucionais que esvaziam os mecanismos de proteção ambiental.

A convivência estatal com práticas ilícitas é reveladora de um projeto político que articula liberalização econômica e violência fundiária, a desregulamentação das normas ambientais amplia a vulnerabilidade dos bens comuns, o que se torna ainda mais evidente quando se analisa a normatização da grilagem no período. Com base nessa perspectiva, a grilagem constitui-se como elemento estruturante da legalização de ocupações ilegítimas, com respaldo em proposições legislativas como o Projeto de Lei nº 2633/2020<sup>2</sup>.

O texto normativo dessa PL enfraquece salvaguardas históricas ao regularizar terras públicas sem vistoria, convertendo ocupações irregulares em propriedades formalizadas, nesse cenário, a apropriação privada de bens da União consolida-se por discursos oficiais e práticas administrativas que naturalizam a violação de direitos. A Lei nº 9.985/2000<sup>3</sup>, que criou o Sistema Nacional de Unidades de Conservação

---

<sup>2</sup> O Projeto de Lei nº 2633/2020, em tramitação no Senado Federal, propõe alterações significativas na legislação fundiária brasileira, ampliando mecanismos de regularização de terras públicas ocupadas. Embora apresente dispositivos de controle, como exigências ambientais e vistorias em determinadas condições, o texto flexibiliza a titulação de imóveis rurais, inclusive com isenções de vistoria prévia para áreas de até seis módulos fiscais. Tal flexibilização pode favorecer a legalização de ocupações oriundas de grilagem e expandir o garimpo ilegal, sobretudo na Amazônia Legal. O projeto autoriza doações, alienações e concessões diretas, inclusive em áreas anteriormente embargadas, desde que estejam em processo de regularização. Ao prever a dispensa de vistoria e facilitar o registro cartorial, o projeto estrutura-se como uma estratégia normativa que, sob a justificativa de desenvolvimento, legitima a apropriação de terras públicas por interesses privados, dialogando diretamente com dinâmicas de poder territorial associadas ao avanço do garimpo e da grilagem no Brasil (Brasil, 2020).

<sup>3</sup> A Lei nº 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), visa proteger ecossistemas relevantes mediante a criação de áreas de proteção integral e de uso sustentável. Entretanto, ao delimitar zonas de amortecimento e prever flexibilizações no uso dos recursos naturais por populações tradicionais, abre espaço para tensionamentos entre conservação ambiental e interesses econômicos. A possibilidade de exploração controlada, associada à fragilidade na fiscalização e à omissão estatal em contextos periféricos, favorece a apropriação privada de terras públicas sob o discurso de desenvolvimento sustentável. Nesse sentido, o avanço do garimpo e da grilagem emerge como prática sistemática de ocupação, alimentada pela ausência de demarcação

(Brasil, 2000), torna-se inoperante nesse cenário por força da omissão deliberada do Estado. A fragilização da legislação ambiental permite o avanço de práticas ilícitas, cujo impacto torna-se ainda mais expressivo nas áreas indígenas.

Dados do Instituto Socioambiental (ISA, 2025) confirmam a intensificação da atividade garimpeira em terras indígenas, inclusive em áreas em processo de demarcação, a atuação em territórios como o Yanomami evidencia o uso de tecnologias bélicas, aeronaves e redes de financiamento estruturadas, operando com respaldo de setores estatais e empresariais. Trata-se de uma forma de expropriação amparada na violência estrutural e na cumplicidade institucional, reproduzindo práticas que já haviam sido denunciadas pela FUNAI (1973), essa impunidade das ações extrativistas reforça um modelo de governança predatória que se alimenta da ausência de controle.

Essa forma de apropriação violenta tem raízes históricas que se atualizam nas novas ofensivas econômicas sobre a floresta, nesse sentido, a ofensiva atual sobre a Amazônia não representa ruptura, mas intensificação de um padrão histórico de exploração territorial subordinado ao capital. Conforme Bunker (1985), o subdesenvolvimento regional é consequência direta da extração de recursos em regime de dependência, o que perpetua estruturas coloniais, esse, modelo extrativista aprofunda desigualdades, enfraquece instituições e converte o território em zona de sacrifício socioambiental.

As elites locais atuam como mediadoras do capital transnacional, contribuindo para o desmonte das políticas públicas, assim, a Amazônia é inserida no mercado global como fornecedora de recursos primários, o que se torna ainda mais complexo quando observamos a lógica do extractivismo contemporâneo. Gudynas (2015) contribui ao caracterizar os “novos extractivismos” como modelos de exploração que, embora operem sob amparo legal ou pseudolegal, mantêm a lógica da colonialidade.

No Brasil, esse modelo assume feições militarizadas, envolvendo milícias rurais, forças paramilitares e apoio político regional, o que transforma a floresta em laboratório de captura territorial, nesse cenário, a destruição ambiental adquire centralidade no jogo político e financeiro, sendo legitimada por narrativas de progresso e soberania. A legalização de práticas predatórias favorece a concentração fundiária e o colapso de formas sustentáveis de uso do território, esses elementos se articulam com a retração deliberada da fiscalização, processo que fortalece o avanço do extrativismo ilegal.

Paralelamente, observa-se que a retração das ações de fiscalização acompanha o aumento das ameaças a defensores de direitos humanos e lideranças indígenas, criando um ambiente de intimidação sistemática, segundo Valente (2017), essa dinâmica de repressão não é inédita, pois remete aos mecanismos autoritários de coerção empregados durante a ditadura militar. As formas atuais de violência são

---

efetiva e pela diluição das restrições ambientais. Apesar de seu caráter protetivo, a norma encontra-se vulnerável a estratégias políticas e econômicas de poder territorial, e sua aplicação, até o encerramento desta pesquisa, permanece em constante disputa e reformulação normativa e institucional (Brasil, 2000).

tecnificadas e se expressam tanto pela omissão estatal quanto pela criminalização das resistências.

Nessa perspectiva, a repressão institucional é mediada por leis ambíguas que obscurecem a distinção entre legalidade e ilegalidade, a “história dos fuzis e das flechas” (Valente, 2017), como metáfora da resistência indígena, reaparece agora sob novos dispositivos de dominação. Para compreender a funcionalidade desse processo, é preciso retomar a crítica da economia política, nesse contexto, Marx (1997) já indicava que a acumulação primitiva é um processo permanente de expropriação de territórios e sujeitos, condição estrutural da expansão capitalista.

Na periferia do sistema, como é o caso da Amazônia, o capital avança por meio da devastação organizada do espaço, portanto, grilagem e garimpo, não são desvios da norma, mas mecanismos constitutivos do modo de produção capitalista. A conversão da natureza em mercadoria é mediada por dispositivos jurídicos e pelo monopólio da violência legítima, essa reprodução ampliada do capital depende da eliminação dos entraves territoriais impostos por povos e comunidades tradicionais.

Esse padrão de acumulação encontra respaldo empírico nos dados recentes sobre devastação fundiária, estudos recentes mostram que a área ocupada por garimpos ilegais cresceu 65% entre 2018 e 2022, atingindo 263 mil hectares, com 92% dessa expansão concentrada na Amazônia (MapBiomias, 2023). O avanço do garimpo em terras indígenas registrou um aumento de 265% no mesmo período, comprometendo áreas protegidas e povos em isolamento voluntário, a grilagem também se intensificou: até 2020, mais de 14 milhões de hectares de terras públicas foram registradas ilegalmente no CAR, sendo 3,4 milhões desmatados (Senado Federal, 2022).

O desmatamento em áreas griladas aumentou 50% nos dois primeiros anos do governo Bolsonaro (CUT, 2020), esses dados corroboram a tese de que o aparato normativo foi manipulado como estratégia de legalização da ilegalidade, cujos efeitos demandam uma análise das formas de reação coletiva. Diante disso, torna-se necessário compreender como as populações atingidas por esse processo têm construído respostas políticas, jurídicas e simbólicas frente à ofensiva territorial, diante desse cenário as comunidades indígenas e tradicionais têm mobilizado estratégias múltiplas que articulam saberes ancestrais, alianças transnacionais e litígios no âmbito dos direitos humanos.

Essas resistências revelam epistemologias insurgentes que tensionam o modelo hegemônico de desenvolvimento e propõem outras formas de existir na floresta. A defesa do território passa pela valorização da diversidade sociocultural, pela soberania alimentar e pela autodeterminação dos povos, a construção dessas alternativas será examinada na próxima seção, que abordará os mecanismos de enfrentamento e as redes de solidariedade que sustentam essa luta.

## **Movimentos sociais, litígios territoriais e disputas por direitos na Amazônia contemporânea**

A ofensiva territorial promovida pelo bolsonarismo encontrou, na Amazônia, uma resistência ativa protagonizada por movimentos sociais, lideranças indígenas, organizações não governamentais e coletivos populares, a partir da revalorização dos modos de vida tradicionais e da defesa dos territórios ancestrais, essas resistências articulam denúncias, mobilizações e ações judiciais que visam interromper a lógica de espoliação em curso. Segundo Castro, Monteiro e Castro (2004), tais atores exercem papel fundamental na contenção das fronteiras predatórias e na manutenção da biodiversidade.

Nesse sentido, observa-se uma intensificação da luta por direitos territoriais, tanto nas instâncias jurídicas quanto nos espaços de articulação política transnacional, nesse contexto, comunidades ameaçadas pelo avanço da grilagem e do garimpo têm recorrido ao sistema interamericano de direitos humanos, denunciando violações sistemáticas perpetradas com anuência do Estado. Conforme Loureiro (1992), a Amazônia deve ser compreendida como território de disputas simbólicas e materiais, onde diferentes projetos de sociedade colidem, revelando assimetrias de poder e de acesso à justiça.

Além disso, o papel das associações indígenas e das redes intercomunitárias tem sido essencial para manter viva a memória dos territórios, suas cosmologias e seus modos próprios de organização política. A experiência do Parque Indígena do Xingu, conforme Menezes (2000), demonstra que a articulação entre comunidades e instituições aliadas é capaz de produzir zonas de resistência estáveis, mesmo em contextos de forte pressão fundiária, nesse cenário, a proteção territorial não se limita à dimensão física, mas incorpora o reconhecimento da subjetividade e dos direitos coletivos.

A esse respeito, deve-se destacar também a importância dos saberes ancestrais e das cosmologias originárias no enfrentamento ao paradigma técnico-científico dominante. Como argumentam Villas-Bôas e Villas-Bôas (1990), o mito, a espiritualidade e o conhecimento tradicional não são obstáculos ao desenvolvimento, mas fundamentos de uma racionalidade alternativa, essas formas de saber operam na contramão da lógica mercantil e são essenciais para a sustentabilidade dos ecossistemas e a preservação dos vínculos comunitários com a terra.

Complementarmente, a crítica à hegemonia epistemológica que reduz o conhecimento à técnica ganha relevância no contexto amazônico, nessa perspectiva, Santos (2008) já apontava que o meio técnico-científico informacional, embora promotor de fluxos e conectividades, também impõe formas de exclusão e silenciamento. Diante disso, a luta pelo território na Amazônia é também uma luta por reconhecimento epistêmico, em que o conhecimento dos povos tradicionais reivindica validade científica e legitimidade política frente à racionalidade dominante.

Sob essa perspectiva, ganha destaque a produção de pesquisas colaborativas que integram saberes acadêmicos e indígenas, como defendido por Silva *et al.*, (2024), ao salientarem a relevância do diálogo de saberes para a preservação do conhecimento tradicional. Tais parcerias desafiam as hierarquias entre ciência e

tradição, propondo uma ciência engajada com as causas territoriais, culturais e ambientais dos povos amazônicos, essa abordagem contribui para a redefinição das relações entre pesquisa, território e emancipação social.

É nesse campo de disputas que os movimentos sociais têm conseguido, ainda que parcialmente, tensionar o projeto desenvolvimentista hegemônico e produzir alternativas baseadas na justiça ambiental e nos direitos coletivos. A revalorização das formas tradicionais de uso da terra e das práticas agroextrativistas, associada ao fortalecimento da educação intercultural e à defesa da autodeterminação dos povos, indica um caminho possível para a reconstrução de políticas públicas sustentáveis e pluralistas, portanto, a resistência assume caráter estrutural na luta contra a despossessão.

Dessa forma, a resposta ao questionamento da pesquisa encontra-se na constatação de que o governo Bolsonaro, ao fomentar o desmonte institucional e a flexibilização normativa, contribuiu diretamente para a consolidação de redes ilegais de apropriação territorial na Amazônia. Contudo, esse processo encontrou limites na ação organizada de povos tradicionais, cientistas aliados e coletivos sociais, que articulam resistência e produção de novos sentidos para o território, reafirmando a Amazônia não como vazio a ser ocupado, mas como espaço vivo, político e em disputa.

### **Considerações finais**

As evidências analisadas ao longo deste estudo demonstram que, entre 2019 e 2022, a Amazônia Legal foi alvo de uma reconfiguração institucional que privilegiou práticas de desregulação, flexibilização normativa e legitimação de crimes ambientais por meio da ação ou da omissão do Estado. A atuação governamental nesse período indicou a consolidação de um modelo de gestão territorial centrado na tolerância à grilagem de terras públicas, ao garimpo ilegal e ao enfraquecimento deliberado dos mecanismos de proteção socioambiental.

Neste contexto, observou-se que as ações implementadas no âmbito federal se articularam com lideranças estaduais e parlamentares da região, compondo um arranjo político-institucional que comprometeu os direitos territoriais de povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais. As estruturas de fiscalização foram sucateadas, ao passo que práticas predatórias passaram a ser naturalizadas em discursos oficiais, tal configuração operou a desmobilização da capacidade estatal de garantir a integridade dos territórios protegidos, gerando impactos de larga escala.

A análise desenvolvida permitiu identificar que essas práticas não constituem exceções, mas mecanismos recorrentes e planejados, utilizados para assegurar o domínio político e econômico sobre a região. A partir da articulação entre interesses privados, estruturas legislativas permissivas e ausência de responsabilização, construiu-se uma nova cartografia da ilegalidade na Amazônia, essa estrutura se manifesta como um sistema funcional, baseado em ciclos de espoliação, violência fundiária e supressão de direitos coletivos legalmente constituídos.

Entretanto, a pesquisa também evidenciou que tais processos encontram limites nas estratégias de resistência mobilizadas por atores sociais locais, movimentos populares e redes interinstitucionais. As reações desencadeadas por essas organizações se expressam em formas plurais, que vão da judicialização de conflitos ao fortalecimento de iniciativas de economia solidária, da mobilização política internacional à valorização dos saberes ancestrais, essas práticas de resistência reafirmam os territórios como espaços de vida e não de exploração.

Com base na investigação realizada, conclui-se que a política de expansão ilegal de terras e a facilitação de atividades minerárias ilícitas foram impulsionadas por um projeto de governança que comprometeu diretamente os dispositivos legais de proteção. A pesquisa atendeu ao seu objetivo ao demonstrar como as medidas adotadas durante o período investigado contribuíram para a consolidação de redes ilegais na Amazônia Legal, intensificando a fragilização dos marcos normativos e o retrocesso dos direitos sociais e ambientais.

Por fim, recomenda-se que futuros estudos investiguem a relação entre circuitos financeiros e a dinâmica da ocupação irregular de terras, além de aprofundar a compreensão dos impactos subjetivos e coletivos da violência territorial sobre populações tradicionais. A valorização das pedagogias territoriais, dos arranjos produtivos comunitários e das epistemologias locais também deve integrar agendas de pesquisa comprometidas com alternativas ao modelo de desenvolvimento vigente. A Amazônia, nesse horizonte, deve ser reconhecida como espaço de reinvenção política, ecológica e democrática.

## Referências

ALTVATER, Elmar. **O preço da riqueza**: pilhagem ambiental e a nova (des)ordem mundial. São Paulo: UNESP, 1995.

BUNKER, Stephen. **Underdeveloping the Amazon**: extraction, unequal exchange, and the failure of the modern state. Urbana: University of Illinois Press, 1985.

BRASIL. **Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000**. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e institui o SNUC. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 19 jul. 2000.

BRASIL. **Projeto de Lei n. 2.633, de 2020**. Altera as Leis nº 11.952, de 25 de junho de 2009, 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, a fim de ampliar o alcance da regularização fundiária; e dá outras providências. Câmara dos Deputados. Disponível em: <[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1893531&filename=PL-2633-2020](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1893531&filename=PL-2633-2020)>. Acesso em: 10 abr. 2025.

CASTRO, Edna; MONTEIRO, Raimunda; CASTRO, Carlos Potiara. Atores sociais na fronteira mais avançada do Pará: São Félix do Xingu e Terra do Meio. **Papers do NAEA**, n. 180, Belém: NAEA/UFPA, 2004.

CUT – Central Única dos Trabalhadores. **Desmatamento em terras griladas aumenta 50% no governo Bolsonaro**. 18 dez. 2020. Disponível em: <<https://www.cut.org.br/noticias/desmatamento-em-terras-griladas-aumenta-50-no-governo-bolsonaro-f24c>>. Acesso em: 18 abr. 2025.

FUNAI. **Relatórios da Frente de Atração – Transamazônica (1970–1973)**. Brasília: Fundação Nacional do Índio, 1973.

GUDYNAS, Eduardo. **Extractivismos, ecologia, economia e política de um modo de entender o desenvolvimento e a natureza**. Cochabamba: CEDIB, 2015.

IANNI, Octavio. **A ditadura do grande capital**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1981.

ISA – Instituto Socioambiental. **Terras indígenas no Brasil**. Disponível em: <<https://terrasindigenas.org.br/>>. Acesso em: 24 abr. 2025.

LOUREIRO, Violeta Refkalefsky. **Amazônia: Estado, homem, natureza**. Belém: CEJUP, 1992.

MAPBIOMAS. **Garimpo cresce 65% e Amazônia concentra mais de 90% da atividade no Brasil**. 22 set. 2023. Disponível em: <<https://brasil.mapbiomas.org/2023/09/22/amazonia-concentra-mais-de-90-do-garimpo-no-brasil/>>. Acesso em: 18 abr. 2025.

MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Lisboa: Avante, 1997.

MENEZES, Maria Lúcia Pires. **Parque Indígena do Xingu**: a construção de território estatal. Campinas: Editora da Unicamp, 2000.

MONTEIRO, Raimunda. **Biodiversidade da Amazônia e mercados locais**. 2013. 285 f. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Socioambiental), Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Universidade Federal do Pará, Belém, 2013.

OEA. COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Observações preliminares da visita in loco ao Brasil**. Washington, D.C.: OEA/CIDH, 2018.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **O fim do império cognitivo**: a afirmação das epistemologias do sul. Coimbra: Almedina, 2018.

SANTOS, Milton. **Técnica, espaço, tempo**: globalização e meio técnico-científico informacional. São Paulo: Edusp, 2008.

SASSEN, Saskia. **Expulsões**: brutalidade e complexidade na economia global. São Paulo: Paz e Terra, 2016.

SENADO FEDERAL. **Relatório aponta desmonte de órgãos e grilagem na Amazônia com dados do CAR**. 1 nov. 2022. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2022/11/01/relatorio-aponta-desmonte-de-orgaos-e-grilagem-na-amazonia-com-dados-do-car>>. Acesso em: 18 abr. 2025.

SILVA, Clodoaldo Matias. A proteção inabalável da palavra: a análise da imunidade parlamentar no sistema jurídico brasileiro. **Nova Hileia: Revista de Direito Ambiental da Amazônia**, v. 17, p. 135, 2025.

SILVA, Clodoaldo Matias da et al. Dialogue of knowledges: the importance of the partnership between scientists and indigenous peoples for the preservation of traditional knowledge. **Delos: Desarrollo Local Sostenible**, v. 17, p. 1–10, 2024.

SILVA, Clodoaldo Matias da et al. Da Terra Plana ao Sol quadrado: uma discussão sobre a relação do fanatismo e o negacionismo na construção da polarização política no Brasil. **Nova Hileia: Revista de Direito Ambiental da Amazônia**, v. 14, p. 1, 2023.

TAVARES, Vinícius. **A história da bancada ruralista**. Brasília: Vincere Associados, 2018.

VALENTE, Rubens. **Os fuzis e as flechas**: história de sangue e resistência indígena na ditadura. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

VILLAS-BÔAS, Cláudio; VILLAS-BÔAS, Orlando. **O Xingu**: os índios e os mitos. Porto Alegre: Kuarup, 1990.